

# **Bullying: o que eu posso fazer nessa história?**

*Elenisa Gallo Rosenberg  
Thuani Fiorotto Pessoa*



**RESPEITO-ME  
E TENHO  
RESPEITO  
PELAS  
OUTRAS  
PESSOAS!**

## **Onde e com quem procurar ajuda!**

### **AMIGAS E AMIGOS**

Estas pessoas presenciam seu sofrimento e as agressões de quem pratica intimidação sistemática (*bullying*) com você, além de constatar que o grupo de colegas não faz nada para cessar ou te proteger. Elas podem pensar juntas a você estratégias de enfrentamento e te dar apoio, fazer companhia e serem testemunhas ao pedir formalmente ajuda.

### **CONSELHO TUTELAR**

Pode-se acionar o Conselho Tutelar e evocar o art. 17 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

“O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”.

### **DISQUE 100**

**Disque Direitos Humanos**

É um serviço de denúncias e proteção contra violações de direitos humanos.

Funciona todos os dias da semana - 24 horas!

**Importante: é anônimo!**

Tem WhatsApp - (61) 99611-0100

# **Bullyng: o que eu posso fazer nessa história?**

*Eleusa Gallo Rosenberg  
Thuani Fiorotto Pessoa*



**RESPEITO-ME  
E TENHO  
RESPEITO  
PELAS  
OUTRAS  
PESSOAS!**

## **Onde e com quem procurar ajuda!**

### **DISQUE 180**

Central de atendimento à mulher

É um serviço criado para o enfrentamento à violência contra a mulher e oferece três tipos de atendimentos:

- \* Registros de denúncias
- \* Orientações para vítimas de violência
- \* Informações sobre leis e campanhas

Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana!

Tem WhatsApp – (61) 99610-0180

### **ESCOLA**

A escola e suas/seus funcionárias/os, não podem se omitir, frente a casos de intimidação sistemática (*bullying*) que tenham conhecimento. Devem acolher e aplicar medidas disciplinares e quando couber, fazer reunião com familiares. As/Os funcionárias/os e o corpo docente, poderão ser obrigadas/os a pagar indenização por danos materiais e morais à vítima, se for comprovada pela justiça, a negligência ou inação.

Você sabe que existe um núcleo com profissionais de Psicologia e Serviço Social na escola? Isso, em cumprimento a lei 13.935 de 2019, que estabelece a presença de psicóloga/o e assistente social na escola. Procure esse núcleo.

### **FAMÍLIA**

A família tem obrigação legal e moral de proteger crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade. Ampará-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. E também, intervir quando seus/suas filhos/as praticam a intimidação sistemática (*bullying*).

# **Bullying: o que eu posso fazer nessa história?**

*Elena Gallo Rosenberg  
Thuaní Fiorotto Pessoa*



**RESPEITO-ME  
E TENHO  
RESPEITO  
PELAS  
OUTRAS  
PESSOAS!**

## **Onde e com quem procurar ajuda!**

### **Centro de Valorização da Vida CVV**

Realiza apoio emocional e prevenção do suicídio. Quem sofre bullying pode pensar ou tentar suicídio. Dúvidas? entre no site: <https://www.cvv.org.br/>. As possibilidades para pedir ajuda são:

#### **Ligue 188**

Você pode conversar com um/a voluntário/a do CVV ligando gratuitamente para 188 de todo o território nacional, 24 horas, todos os dias da semana.

### **CHAT**

<https://www.cvv.org.br/chat/>

**Domingo - 17h às 01h**

**Segundas, terças, quartas e quintas-feiras - 09h às 01h**

**Sextas-feiras - 15h às 01h**

**Sábado - 14h às 01h**

### **PRESENCIALMENTE – POSTO DE ATENDIMENTO**

Consulte se na sua cidade existe o posto de atendimento e horário de funcionamento:

<https://www.cvv.org.br/postos-de-atendimento/>

### **E-mail**

<https://www.cvv.org.br/e-mail/>

O atendimento por e-mail não é imediato, sua mensagem será respondida o mais breve possível. Para a segurança de dados, privacidade e confidencialidade, ao enviar um e-mail, seu endereço é removido.

# **Bullying: o que eu posso fazer nessa história?**

*Eleusa Gallo Rosenberg  
Thuaní Fiochetto Pessoa*



**RESPEITO-ME  
E TENHO  
RESPEITO  
PELAS  
OUTRAS  
PESSOAS!**

## **Onde e com quem procurar ajuda!**

### **PODE FALAR**

É um canal de ajuda em saúde mental para adolescentes e jovens de 13 a 24 anos. A iniciativa nasceu da parceria do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com organizações da sociedade civil e empresas.

Funciona de forma anônima e gratuita por meio de um chatbot batizado de Ariel por adolescentes.

Acesse o site: [podefalar.org.br](http://podefalar.org.br)  
WhatsApp – (61) 99660-8843

### **POLÍCIA**

Nos casos de intimidação sistemática (*bullying*) os/as agressores/as perpetram atos que vão da tortura à lesão corporal, provocando sofrimento emocional e mental, e tais agressões podem levar a vítima à morte ou a cometer suicídio, e isto é uma questão policial.

### **JUSTIÇA GRATUITA**

Qualquer pessoa adulta, através de advogado/a, pode requerer a juíza ou juiz a gratuidade da justiça que é um benefício assegurado pela Constituição Federal e pelo Código do Processo Civil, concedido por decisão judicial, desde que comprove não ter recursos financeiros para custear o processo.

# Bullying: o que eu posso fazer nessa história?

*Elena Gallo Rosenberg  
Thuaní Fiochetto Pessoa*



RESPEITO-ME  
E TENHO  
RESPEITO  
PELAS  
OUTRAS  
PESSOAS!

**Onde e com quem procurar ajuda!**

## DEFENSORIA PÚBLICA

É uma instituição de Estado para à promoção e defesa dos direitos da sociedade (ex. sua/seu responsável precisa proteger você do seu direito violado frente ao *bullying*).

Realiza atendimento jurídico integral e gratuito as pessoas que comprovem que não podem arcar com despesas jurídicas.

## JUIZADO ESPECIAL

São juizados competentes para conciliar e julgar causas de menor gravidade, com valores menores e sem aplicação de pena restritiva de liberdade.

O acompanhamento por um/a advogado/a não se faz necessário em demandas de até 20 (vinte) salários mínimos.

A partir desse montante, por outro lado, é obrigatória a presença do/a profissional para fazer valer o seu direito; Há duas formas de ingressar no Juizado Especial:

- \* por meio de petição inicial, distribuída por advogado/a;
- \* ou do serviço de atermação (é um serviço que permite ao cidadão propor uma ação independentemente de estar assistido por um/a advogado/a);

O serviço poderá ser realizado de forma presencial, diretamente no endereço da respectiva Unidade Judiciária, ou remota, por meio da Pré-Atermação Online.